



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

PORTARIA Nº. 446/2000

Retifica Portaria nº.415/97.

O Vice-Prefeito Municipal em Exercício de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

RETIFICAR

A Portaria nº.415/97, passando a ter a seguinte redação: Em conformidade com o Art.40, Inciso III, letra “A”, “in fini”da Constituição Federal e Art.196, Inciso III letra “a”, da Lei Municipal nº. 2689/90 de 28/11/90, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO** ao Servidor **JOÃO ANTONIO FONTOURA**, matrícula nº. 0111012189, Jardineiro, Classe E, Padrão 2, Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, R.T. 40 (quarenta) horas semanais, com proventos integrais no valor de R\$ 449,46 (quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), incluídos de 50% (cinquenta por cento), relativos a 10 (dez) triênios , nos termos da Lei Municipal nº. 2689/90.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO VICENTE DO SUL, 07 DE DEZEMBRO DE 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

OSÉ CARLOS RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL EXERCÍCIO.

JOÃO PEDRO KUMPFER WERLANG
SEC.MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Registrado no livro nº.29.
Publicado em 07/12/2000.